



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 33/2024.

Rolador, RS, em 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora
MARIA ROSANTINA RAMOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 28/2024, com a seguinte ementa:

Inclui dispositivo na Lei Municipal 1.983 de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa à autorização para o aumento da carga horária semanal do contrato já efetivado para a função de Professor de Educação Infantil. O aumento da carga horária tem por objetivo suprir a carência de pessoal para atender no período integral na Escola Municipal de Educação Infantil Maria Cleci Rios Senger, considerando que a professora que outrora estava na função, pediu exoneração.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que as aulas já estão sendo realizadas em turno integral.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito



Projeto de Lei nº 28/2024.

Inclui dispositivo na Lei Municipal 1.983 de 22 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

(...)

Art. 1º. Fica incluído o § 3º, no art. 1º da Lei Municipal 1.983, de 22 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art.1º. (...)

(...)

§3º – A contratação autorizada pela presente Lei poderá ser aditivada para até 40 horas semanais, mediante a necessidade justificada do poder executivo.”

Art.2º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2024.

(...)